

## **RESOLUÇÃO Nº 016/2012 – CONSUNI**

Aprova, para ser encaminhada à Assembleia Legislativa, através do Chefe do Poder Executivo, proposta de implementação, no percentual de 8% (oito por cento), do Valor Referencial de Vencimento – VRV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de que trata a Lei Complementar nº 544/2011, de 15 de setembro de 2011.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas competências legais, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4263/2012, tomada em sessão de 15 de maio de 2012,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aprovada, para ser encaminhada à Assembleia Legislativa, através do Chefe do Poder Executivo, proposta de implementação, no percentual de 8% (oito por cento), do Valor Referencial de Vencimento – VRV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de que trata a Lei Complementar nº 544/2011, de 15 de setembro de 2011, sendo 4% (quatro por cento) a contar de janeiro de 2012, passando o VRV de R\$ 250,11 (duzentos e cinquenta reais e onze centavos) para R\$ 260,11 (duzentos e sessenta reais e onze centavos), e 4% (quatro por cento) a contar de maio de 2012, passando o VRV de R\$ 260,11 (duzentos e sessenta reais e onze centavos) para 270,12 (duzentos e setenta reais e doze centavos).

Parágrafo único. O percentual de 8% (oito por cento) de implementação do Valor Referencial de Vencimento mencionado no “caput” deste artigo tem por referência o estabelecido na Lei nº 15.695, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de maio de 2012.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI